



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 17/2024/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 20 de agosto de 2024.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 27/06/2024

Horário: 14:09h às 15:50h

Local: Sala de Aula da Ortopedia (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

### ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas e nove minutos, na Sala de Aula da Ortopedia no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) - Presidente; Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração) - Vice-Presidente; Diego Nunes Andrade Rodrigues (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Murilo Antônio Rocha (Chefe da Divisão Médica); Marina Stark Rezende de Paula (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais); Thaís Santos Guerra Stacciarini (Enfermeira representante da Divisão de Enfermagem); Marisley Francisco (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico); Giovani Luiz De Santi (Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde) e Luciana Paiva Romualdo (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade). Suplentes: Alessandra Maria de Andrade (Chefe Substituta da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques). Consultores Técnicos e Convidados: Gianna Ribeiro Carvalho (Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético) e Pávila Virgínia de Oliveira Nabuco (Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal). Patricia Afonso inicia a reunião citando os produtos que serão discutidos e dando as boas-vindas e agradecendo a presença da Dra Pávila que irá apresentar o produto Sonda para Administração de Surfactante – SurfCath®. **Processo SEI nº 23521.013496/2023-01 - Solicitação de Padronização de Sonda para Administração de Surfactante – SurfCath®.** Foi exposto pela Dra Pávila o mecanismo de ação do dispositivo de maneira técnica e explicitando as vantagens do uso da sonda em detrimento ao método atual, que consiste na utilização de sonda oro-gástrica em recém-nascidos que não estão em ventilação mecânica com Tubo Orotraqueal. Dr Giovani questiona a quantidade de aplicações necessárias para cada paciente, sendo informado que normalmente apenas uma dose é suficiente, quando for

necessário a administração de outras doses seria até 48 horas de vida, sendo raras a necessidade de outras aplicações até 72h vida. Habitualmente é uma dose na grande maioria dos recém-nascidos. Dentre as vantagens da utilização do Cateter Surfath® estão: possibilidade de administração de surfactante sem necessidade de realizar o procedimento de entubação orotraqueal, sem necessidade de sedação, redução de risco de infecção. Thais questiona se haverá critérios de utilização para o cateter, sendo informado pela Dra Pávila que serão seguidos os critérios clínicos de cada paciente, sendo utilizados prioritariamente para os pacientes que possuem pouca ou nenhuma previsão de intubação. Dr Murilo questiona qual seria o consumo médio da sonda. Dra Pávila informa que seria uma média de utilização prevista de 10 unidades/mês e que a utilização da sonda seria somente para prematuros e nem seria para todos, somente para prematuros abaixo de 30 semanas com a indicação de realizar o procedimento de surfactação e que não foram entubados. Luciana sugere, para um dado mais preciso, que seja feito uma consulta à dispensação de surfactante pela farmácia hospitalar, cruzando os dados e obtendo um parâmetro. Patricia informa que ao consultar a disponibilidade de marcas e fornecedores no mercado, foi encontrado somente uma marca comercializada no Brasil (VYGON) ou disponível para importação, fato confirmado pela Dra Pávila. Patricia informa ainda que o insumo não é padronizado no Catálogo Nacional de Produtos para Saúde da Rede EBSEH. Dr Giovani questiona a utilização dessa sonda por outros Serviços e Hospitais em Uberaba e na Rede EBSEH. Dra Pávila cita alguns Hospitais/Escolas Públicas Estaduais como em Campinas, Botucatu e São Paulo que fazem uso da sonda. Patricia informa que seria necessário o levantamento de uso do insumo nos Hospitais Federais ligados à Rede EBSEH, devido à padronização dos produtos para saúde da Rede e solicita ao Diego averiguar no Grupo Teams ou WhatsApp das Filiais EBSEH sobre a padronização desse insumo, visto não possuir código compatível padronizado no Catálogo Nacional da EBSEH. Dra Pávila esclarece que a sonda somente será utilizada para a surfactação em recém-nascidos que não estiverem entubados. Sugerido pelo Dr Murilo realizar um levantamento junto às Filiais EBSEH quais utilizam esse produto, visto não ter código EBS compatível ao produto no Catálogo Nacional de Produtos para Saúde Padronizados. Patricia irá realizar o levantamento, junto a Unidade de Farmácia, da quantidade de surfactante dispensado no HC-UFTM retrospectivamente, para visualização de quantitativo de uso do Cateter. Deliberado pela solicitação da confecção de um Protocolo de Uso do insumo pela Unidade Solicitante e apresentação no processo. Após todas as informações levantadas, nova reunião será marcada para discussão de padronização do item. **Processo SEI nº 23521.007012/2023-86 - Solicitação de Padronização de Cabeça Intercambiável para Artroplastia de Quadril.** Dando seguimento à reunião, contamos com a presença da Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético, Gianna. Patricia agradece a disponibilidade da sua participação na reunião. Dr Murilo explica tecnicamente o procedimento e a diferença na utilização de uma prótese monopolar e uma bipolar no procedimento de Artroplastia de Quadril, ambas incorporadas ao SUS. Explica ainda os benefícios do uso da prótese bipolar e com o passar do tempo e estudos realizados, o aperfeiçoamento dessa prótese com a cabeça intercambiável, tecnologia essa que não foi incorporada ao SUS. Dr Murilo informa que para viabilidade desse procedimento com a nova tecnologia, as empresas forneciam a cabeça intercambiável como forma de bonificação, até o momento que decidiram não mais fazer dessa forma e passaram a cobrar pelo insumo. Nesse momento, o HC-UFTM parou de realizar as Artroplastias de Quadril com essa tecnologia (cabeça intercambiável). Dr Murilo informa que nos casos específicos, principalmente em pacientes com elevada idade e riscos para cirurgias, é realizada a compra dessa cabeça intercambiável de forma não padronizada e nominalmente ao paciente, mas que, na maioria das vezes esse formato de aquisição encarece o procedimento e que, com a padronização do insumo e aquisição através de pregão eletrônico, iria tornar os custos mais atrativos. Após os esclarecimentos técnicos acerca do material (indicação do material, público alvo, vantagens de utilização, desvantagens de não

utilização, modalidade de faturamento via SUS) foi discutido o histórico de utilização do material na prática clínica. Foi exposto que o SUS não remunera a cabeça intercambiável, apenas os outros componentes. Gianna informa que esse item já consta dos nossos pregões eletrônicos, porém com nomenclatura diferente. Patrícia informa que ao pesquisar o Catálogo Nacional de Produtos para Saúde da Rede EBSEH encontrou um descritivo compatível ao produto solicitado para padronização e descreve a nomenclatura do material em discussão conforme a codificação EBSEH. Será necessário verificar a compatibilidade da descrição em comparação à descrição do material no código SUS para verificar a possibilidade de faturamento e pagamento devidos. Dr Murilo citou que o HC-UFU realiza o procedimento com a cabeça intercambiável. Patricia sugere que a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques entre em contato com o HC-UFU para averiguar a forma de aquisição desse item e qual código EBS eles estão utilizando. Gianna informa que a cabeça intercambiável deverá ter compatibilidade com os outros componentes utilizados no procedimento cirúrgico. Patricia informa que esse item deverá ser colocado no mesmo grupo de aquisição dos itens para a Artroplastia de Quadril com correspondência de marca e modelo. Após a discussão e esclarecimentos prestados pela Gianna e Dr Murilo sobre a aquisição desse item em pregões anteriores e utilização na Instituição, os membros da CPPS chegam a conclusão de que a solicitação não seria de padronização de um novo item no nosso Catálogo, mas sim a adequação de descritivo e codificação desse item para a aquisição. Patricia informa ser importante visualizar junto às outras Filiais a forma de aquisição desse componente e adequação os nossos processos ao exigido pela Sede. Como deliberação final, o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) e Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), em conjunto com o Solicitante, irão realizar o levantamento junto às demais Filiais EBSEH sobre a forma de aquisição desse item, realizar a alteração e adequação nos nossos pregões eletrônicos e dar continuidade ao processo de aquisição. **Processo SEI nº 23521.007034/2024-27 - Solicitação de Padronização de Lacs Adesivos Invioláveis – Steri-Tamp®.** Após apreciação do Formulário de Solicitação para Padronização de Materiais/Insumos e demais documentos anexados pelo Solicitante foi iniciada a discussão da pauta da padronização do lacre adesivo **Steri-Tamp®**. Patricia informa que o Setor de Farmácia Hospitalar teve a iniciativa de realizar um Estudo Piloto, com recursos próprios (doação), na utilização de lacs adesivos estéreis para as boas práticas de manipulação e diluição de medicamentos, principalmente quimioterápicos. Os lacs garantem a integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias, após a diluição e manipulação, garantindo economia ao reduzir perdas de medicamentos, principalmente os de alto custo, como os quimioterápicos. Trata-se de produto de marca exclusiva e patenteada no mercado. Patricia informa que os lacs são comercializados em rolos e o custo do rolo com mil unidades é estimado em R\$2.646,00; sendo a média de utilização informada de 3 rolos ao ano; em dois tamanhos diferentes de lacs 13mm e 20mm. Patricia informa que o estudo piloto teve uma duração de aproximadamente dois meses e considerou ainda a estimativa de economia com dados retrospectivos de 6 meses de utilização do produto. Foi iniciado a utilização do produto efetivamente em fevereiro. Foram realizados teste de crescimento microbiológico nos dias D0, D3, D7 e D10, com manipulador único. Não foram detectados crescimentos de micro-organismos. A análise microbiológica foi feita semanalmente, novamente com ausência de crescimento de patógenos. Atualmente a análise é realizada a cada 15 dias e até o momento não foram detectados crescimentos bacterianos ou fúngicos. Observou-se que a economia mensal estimada seria de R\$ 6.000,00 reais. Hoje o Serviço de Farmácia Hospitalar manipula em torno de 500 a 650 quimioterápicos/mês. Informado que os lacs seriam utilizados exclusivamente nas diluições de medicamentos antineoplásicos em capela de fluxo laminar. Caso a Instituição possuísse outra capela de fluxo para a diluição de antibióticos para a área neonatal, seria interessante o uso dos lacs nessa situação, porém a Instituição possui somente uma capela de fluxo. Foram expostas as vantagens futuras, caso ocorra a

padronização do adesivo, como por exemplo, rever a padronização da dose dos medicamentos comprados atualmente, uma vez que a adoção do adesivo poderá favorecer a padronização e compra de medicamentos com dosagem maior, portanto com menor custo, devido a possibilidade de conservação dos frascos após a diluição. Os membros da CPPS deliberaram de forma positiva para a padronização dos lacres adesivos visto a superioridade do uso do insumo para a economia de recursos. Será solicitado junto à Sede a padronização dos descritivos e codificação para dar andamento ao processo de aquisição, que será definido pela Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques da Instituição. Nada mais a tratar, às quinze horas e cinquenta minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 25 de julho de 2024, por Patrícia Afonso, que agradeceu a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 20/08/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Stark Rezende de Paula, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Augusto Dantas, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Enfermeiro(a)**, em 21/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Luiz de Santi, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Membro da Comissão**, em 22/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE, Analista Administrativo**, em 23/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gianna Ribeiro Carvalho, Chefe de Unidade**, em 23/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANTONIO ROCHA, Chefe de Divisão**, em 26/08/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Enfermeiro(a)**, em 26/08/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pavila Virginia de Oliveira Nabuco, Médico(a)**, em 26/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41696684** e o código CRC **352E13EF**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.002514/2024-00 SEI nº 41696684

---

Criado por [patricia.regino](#), versão 2 por [patricia.regino](#) em 20/08/2024 11:36:38.